



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

335 11:00h 16.03.15 CMB

Presidente

Cria o Programa "Empresa Amiga da Educação",
no âmbito do município de Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Programa "Empresa Amiga da Educação", no âmbito do município de Manaus, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

§ 1º - A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas municipais.

Art. 2º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 3º - O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados além das previstas no art. 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, em 16 de Março de 2015.


Vereador GLEISSON OLIVEIRA
4º SECRETÁRIO CMB

Gabinete do Vereador Gleisson Oliveira da Silva / Câmara Municipal de Belém - CMB
Trav. Curuzú, 1755, 1º andar - Marco
CEP: 66093-540 - Belém - PA - Brasil
Telefone (91) 4008-2216

JUSTIFICATIVA

A Educação deve ser vista como um processo que assegura a formação e o desenvolvimento intelectual e moral do ser humano. O conhecimento faz com que lutemos por uma sociedade mais justa e igualitária.

Destarte, para que se alcance o desejado nível intelectual e moral é necessário que as escolas possuam ambientes que despertem o interesse de seus alunos. Para que isso seja possível todos os setores da sociedade devem sentir-se responsáveis pelo processo educativo de nossas crianças, não deixando somente a cargo do Município essa tarefa.

A ideia de solidariedade que visa o presente projeto é uma importante forma de cooperação para auxiliar o desenvolvimento do ensino no âmbito do município de Belém. Por ser uma matéria de interesse público relevante, conto com a sensibilidade de meus pares para aprovação do mesmo.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, em 16 de Março de 2015.

**Vereador GLEISSON OLIVEIRA
4º SECRETÁRIO CMB**

Gabinete do Vereador Gleisson Oliveira da Silva / Câmara Municipal de Belém - CMB
Trav. Curuzú, 1755, 1º andar – Marco
CEP: 66093-540 – Belém – PA - Brasil
Telefone (91) 4008-2216